



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

LEI Nº054/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Altera as alíquotas do ISS dos Anexo III e IV da Lei Complementar 003/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN aplicáveis para os serviços descritos na lista de Serviços do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Serviços Tributários	Pessoa Física, quantidade fixa em UFM por ano	Pessoa Jurídica, Alíquotas sobre o preço dos serviços (faturamento)
4.0	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
4.01	Medicina e Biomedicina (...)	24	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	-	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica	24	3%
4.05	Acupuntura	24	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	24	3%
4.07	Serviços farmacêuticos	24	3%
4.08	Terapia Ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	24	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental (...)	24	3%
7.02	Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos	4	5%



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

	serviços fora do local da prestação de serviço, que fica sujeito ao ICMS)		
	(...)		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação do serviço, que fica sujeito ao ICMS	12	5%
	(...)		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	4	3%

Art. 2º - Fica alterada a redação do Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA PARA CÁLCULOS DA TAXA DE LICENÇA
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EM UFM
(Prevista no art. 236)**

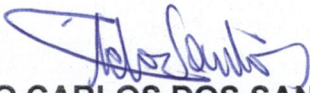
APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE

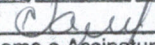
CONSTRUÇÕES:

	UFM 30,00
Até 70 metros quadrados.....	isento
De 71 a 100 metros quadrados.....	0,40 UFM
De 101 a 125 metros quadrados.....	0,76 UFM
De 126 a 150 metros quadrados.....	1,48 UFM
De 151 a 175 metros quadrados.....	1,68 UFM
De 176 a 200 metros quadrados.....	2,40 UFM
De 201 a 250 metros quadrados.....	2,80 UFM
Acima de 250 metros quadrados acrescenta-se 0,5 UFM para cada metro quadrado.	
Alvará de construção.....	0,01 UFM/m ²

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Verê, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2015.


ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 18/12/2015

Nome e Assinatura
J. B. 5829